



133

Fls. n.º 2
Proc. 992/98

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 2.351/98

Mococa, 07 de Dezembro de 1998.

DESPACHO

A(s) Comissões

~~Sala das Comissões~~ 7/12/98
~~EDUARDO ESPANHA~~
~~PRESIDENTE~~

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCAS —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.366	07/12/98	<i>[Signature]</i>

Sr. Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação, em regime de urgência, urgentíssima, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que seguem:

Visa o presente Projeto de Lei em autorizar a desafetação de parte de área que constitui a Praça Mário Verzolla, situada no Conjunto “Francisco Garófalo”, com 2.500,00 m², a fim de permutá-la com área de propriedade da Paróquia de Santa Luzia, de metragem equivalente.

Com a efetivação da permuta, a área recebida passará a integrar a Praça Mário Verzolla, sem qualquer prejuízo ao loteamento que contará com espaço mais adequado para a urbanização da área, pois que se terá uma maior testada para a Rua Carolina dos Santos Dias, facilitando o acesso da população e preservando a topografia do local.

Em contrapartida, a área a ser transferida à Paróquia de Santa Luzia poderá ser pela mesma melhor aproveitada na edificação de suas obras assistenciais, pois que, conforme se pode notar pelo desenho anexo, de nº 63/98, não se teria por um projeto adequado para a urbanização da Praça, uma vez que bastante irregular naquele segmento que margeia um “cul de sac”.



Fla. n.º 3
Proc. 072-98

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

bem como à Paróquia de Santa Luzia, devendo merecer a devida aprovação dessa Douta Câmara.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA - SP



Fis. n.º 4
Proc. 972/98

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

133
PROJETO DE LEI N° DE DEZEMBRO DE 1998.

APROVADO
Em 16 Discussão por V.V
Sessão 7 de 17 de 1998

~~CIDO ESPANHA~~
Presidente

Desincorpora da classe de bens de uso comum e transfere para a classe de bens patrimoniais parte de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa e autoriza permuta.

Dr. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

APROVADO
Em 7 Discussão por J.O
Sessão 7 de 17 de 1998

~~CIDO ESPANHA~~
Presidente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em....., aprovou Projeto de Lei n° e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum, passando para a classe de bens patrimoniais, parte do imóvel denominado "Praça Mário Verzolla", desmembrado através do desenho 63/98, denominado de "Área B", localizado no Conjunto Habitacional "Francisco Garófalo", com área de 2.500,00 m² e que assim se caracteriza:

Área B – "Inicia-se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o lote 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) e alinhamento da Rua José Arroio, daí segue em linha reta pela referida rua numa distância de 10,13 (dez metros e treze centímetros), até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 106,02 m (cento e seis metros e dois centímetros), com rumo NE 13°26' confrontando com a Rua Sebastião Lúcio Cardoso e Sistema de Lazer do Loteamento denominado jardim Planalto Verde, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 52,00 m (cinquenta e dois metros) com AZ 263°53', confrontando com a propriedade do Sr. Victor Miguel Garófalo e a área "2B" da Paróquia de Santa Luzia, área a ser permutada por esta até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com a área da Praça Mário Verzolla, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa



Fla. n.º 5
9/1/98

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

distância de 8,00 m (oito metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à direita e segue e segue em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,08 (quarenta metros e oito centímetros), confrontando com o lote 12 (doze e 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) até encontrar o ponto 01 (um), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme desenho 51/98 da Municipalidade.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, de forma pura e simples, a área descrita e caracterizada no art. 1º dessa Lei, com área de propriedade da Paróquia de Santa Luzia, definida como “Área 2B”, localizada no Conjunto Habitacional “Francisco Garófalo”, de 2.500,00 m², e que assim se caracteriza:

“Área 2B: Inicia-se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o Sr. Victor Miguel Garófalo e alinhamento da Rua Carolina dos Santos Dias em linha reta numa distância de 101,31 m (cento e um metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Sr. Victor Miguel Garófalo, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita segue em linha reta numa distância de 56,14 m (cinquenta e seis metros e quatorze centímetros), AZ 263°53', onde confronta com a área “B”, a ser permutada pela área 2B e com a área “A” da Praça Mário Verzolla; até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita em curva numa distância de 26,08 m (vinte e um metros e quinze centímetros), raio de 21,15 m (vinte e um metros e quinze centímetros) e ângulo central de 70°40", onde confronta com a área “A” de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa denominado Praça Mário Verzolla até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 12,00 m (doze metros), AZ 334°33', onde confronta com a área “A” de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa denominada Praça Mário Verzolla até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita em curva numa distância de 29,10 m (vinte e nove metros e dez centímetros), raio de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros) e ângulo central de 34°03' onde confronta com a área “A” de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa denominada Praça Mário Verzolla, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 8,00 m (oito metros), onde confronta com a Rua



6
94298
10

Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 08 (oito); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 09 (nove); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros), confrontando com o lote 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) até encontrar o ponto 01 (um), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme desenho nº 51/98 da Municipalidade.”

Art. 3º - A área recebida em permuta pela Prefeitura Municipal, será incorporada ao remanescente da área desdoblada, definida como área “A”, passando a compor a “Praça Mário Verzolla”, com área total de 4.967,29 m², conforme desenho 51/98 da Municipalidade.

Art. 4º - A permuta será gratuita, reconhecendo-se que as áreas se eqüivalem, conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas para regularização da permuta correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCAS, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

Walter Souza Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

:- PARÓQUIA SANTA LUZIA :-

(DIOCESE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA)

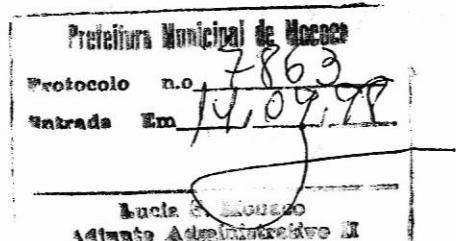
C. G. C. 44.832.368/0031-07

Rua Pe. João Bueno Gonçalves, 539 - Fone (019) 656-3410 - Cohab II
CEP 13.730-000 — MOCOC A — Estado de São Paulo

942 98 05

Mococa, 11 de setembro de 1998.

Exmo. Sr.
Dr. Valter Sousa Xavier.
DD. Prefeito Municipal.
Mococa-SP.



Prezado Prefeito,

Considerando a urgência Pastoral do Bairro Francisco Garófalo, proximidades da Pça Mário Verzolla, do mesmo Bairro;

Considerando as necessidades Sociais que exigem maior empenho da Assistência Paroquial naquele Bairro;

Considerando finalmente as necessidades financeiras da “Comunidade Providência Santíssima”, situada em nossa cidade, atualmente necessitando de um terreno para construir sua sede;

A Paróquia Santa Luzia vem solicitar de V.Excia se digne de estudar a possibilidade de uma permuta de terreno entre a paróquia e a Prefeitura Municipal conforme proposta anexa.

A proposta visa uma permuta “área por área e de forma paralela”.

Desde já agradecido,



Pe. Celso Abreu de Jesus
Pe. Celso Abreu de Jesus-Pároco



Fls. n.º 8
Proc. 942/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Refere - se à desdobra da Praça Mário Verzolla de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sito à Rua Oscar Souza Dias esquina com a Rua Carolina dos Santos Dias no Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, a ser desdobrada em **ÁREA “A” e “B”**, conforme desenho n.º 63/98 com as seguintes descrições e confrontações:

DESCOBRO “A”: (Praça Mário Verzolla: Inicia no ponto 01 (um), ponto de divisa com a **ÁREA “B”** e alinhamento da Rua Oscar Souza Dias em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), confrontando com a **ÁREA “B”** até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 48,50 m (quarenta e oito metros e cinqüenta centímetros) com AZ 263°53', confrontando com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 26,08 m (vinte e seis metros e oito centímetros), raio de 21,15 m (vinte e um metros e quinze centímetros), tangente de 15,00 m (quinze metros) e angulo central de 70°40', confrontando com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 04 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 12,00 m (doze metros) com AZ 334°33', confrontando com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 29,10 m (vinte e nove metros e dez centímetros), raio de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros), tangente de 15,00 m (quinze metros) e angulo central de 34°03", confrontando com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 54,07 m (cinqüenta e quatro metros e sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 9
Proc. 942/98

centímetros), confrontando com a Rua Carolina dos Santos Dias até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à esquerda e segue em arco com desenvolvimento de 13,56 m (treze metros e cinqüenta e seis centímetros) na confluência da Rua Carolina dos Santos Dias e Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 08 (oito); daí segue em linha reta numa distância de 74,99 m (setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), confrontando com a Rua Oscar Souza Dias; até encontrar o ponto 01 (um), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.467,29 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme desenho 63/98 da Municipalidade.

DESCRITIVO “B”: Inicia no ponto 01 (um), ponto de divisa com o LOTE “24” (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) e alinhamento da Rua José Arroio, daí segue em linha reta pela referida rua numa distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 106,02 m (cento e seis metros e dois centímetros), com rumo NE 13°26', confrontando com a Rua Sebastião Lúcio Cardoso e Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Planalto Verde, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 52,00 m (cinqüenta e dois metros) com AZ 263°53', confrontando com propriedade do **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO** e **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros); confrontando com a ÁREA “A” da Praça Mário Verzolla até encontrar o ponto 05 (cinco); daí segue em linha reta numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinqüenta centímetros), confrontando com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 8,00 m (oito metros), confrontando com a Rua Oscar Souza Dias até atingir o ponto 07 (sete); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), confrontando com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 10
Proc. 94298

Rua Oscar Souza Dias até atingir o ponto 08 (oito); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), confrontando com a Rua Oscar Souza Dias até atingir o ponto 09 (nove); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Oscar Souza Dias, até atingir o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros) da quadra 13 (treze) até encontrar o ponto 01 (um) onde teve a presente descrição, perfazendo uma área de 2.500,00 m² (dois mil, quinhentos metros quadrados), conforme desenho n.º 63/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998

Walter Souza Xavier
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

José Alberto Soares
JOSE ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 11
Proc. 991.98

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Memorial Descritivo referente à permuta de 02 (duas) áreas pertencendo a primeira à **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**, definida no desenho como **ÁREA "2B"** e a segunda área pertencendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** definida no desenho como **ÁREA "B"**, conforme desenho n.º 51/98 da Prefeitura Municipal de Mococa abaixo descritas:

ÁREA "2B": Área a ser permutada pela **ÁREA B** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, situada neste município e comarca de Mococa com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com o seguinte perímetro, divisas e confrontações: Inicia-se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO** e alinhamento da Rua Carolina dos Santos Dias em linha reta numa distância de 101,31 m (cento e um metros e trinta e um centímetros), confrontando com o **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO**, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 56,14 m (cinquenta e seis metros e quatorze centímetros), AZ 263°53', onde confronta com a **ÁREA "B"**, a ser permutada pela **ÁREA 2B** e com a **ÁREA "A"** da Praça Mário Verzolla; até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita em curva numa distância de 26,08 m (vinte e seis metros e oito centímetros), raio de 21,15 m (vinte e um metros e quinze centímetros) e ângulo central de 70°40", onde confronta com a **ÁREA "A"** de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** denominado Praça Mário Verzola até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 12,00 m (doze metros), AZ 334°33', onde confronta com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 12
97298

ÁREA "A" de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** denominada Praça Mário Verzola até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita em curva numa distância de 29,10 m (vinte e nove metros e dez centímetros), r ajo de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros) e ângulo central de 34°03' onde confronta com a **ÁREA "A"** de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** denominada Praça Mário Verzola, até encontrar o ponto 06 (seis); daí segue em linha reta numa distância de 10,00 m (dez metros), AZ 08°36', onde confronta com a Rua Carolina dos Santos Dias, até encontrar o marco 01 (um) onde se iniciou a descrição do perímetro, tudo de acordo com o projeto.

ÁREA "B": Área desmembrada da Praça Mário Verzola do Loteamento no denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** à ser permutada pela **ÁREA "2B"** e anexada à Praça Mário Verzolla: Inicia - se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o lote 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) e alinhamento da Rua José Arroio, daí segue em linha reta pela referida rua numa distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros), até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 106,02 m (cento e seis metros e dois centímetros), com rumo NE 13°26', confrontando com a Rua Sebastião Lúcio Cardoso e Sistema de Lazer do Loteamento denominado jardim Planalto Verde, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 52,00 m (cinqüenta e dois metros) com AZ 263°53', confrontando com a propriedade do **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO** e a **ÁREA "2B"** da **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**, área à ser permutada por esta área, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com a área da Praça Mário Verzolla, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 13
Proc. 942/98

distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinqüenta centímetros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 8,00 m (oito metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 08 (oito); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 09 (nove); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros), confrontando com o lote 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) da quadra 13 9 treze) até encontrar o ponto 01 (um), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998


JOSÉ ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 14
Proc. 999/98

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Do terreno da **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** após a permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

PARÓQUIA DE SANTA LUZIA
denominada **ÁREA "B"** com 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados): Inicia - se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o lote 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) e alinhamento da Rua José Arroio do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo; daí segue em linha reta pela referida rua numa distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 106,02 m (cento e seis metros e dois centímetros), com rumo NE 13°26', confrontando com a Rua Sebastião Lúcio Cardoso e Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Planalto Verde, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 52,00 m (cinqüenta e dois metros) com AZ 263°53', confrontando com a propriedade do **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO** e Praça Mário Verzolla da Prefeitura Municipal de Mococa até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 55,00 m (cinqüenta e cinco metros), onde confronta com a Praça Mário Verzolla de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o marco 05 (cinco); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinqüenta centímetros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 8,00 m (oito metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 08 (oito); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até

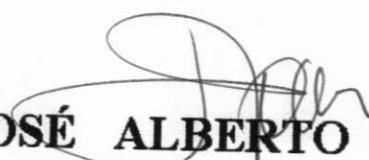


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 15
Proc. 942/98

encontrar o marco 09 (nove); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros), onde confronta com a Rua Oscar de Souza Dias, até encontrar o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros), onde confronta com o lote 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, até encontrar o marco 01 (um), onde teve inicio a presente descrição, conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998


JOSÉ ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 16
Proc. 44998/98

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Da praça Mário Verzolla do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, após a **PERMUTA** com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**:

Um terreno denominado Praça Mário Verzolla do Loteamento Conjunto Habitacional Francisco Garofalo: Inicia - se no ponto 0 (zero), de frente para a Rua Oscar Souza Dias em linha reta numa distância de 74,99 m (setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita em curva na confluência da Rua Oscar Souza Dias e Rua Carolina dos Santos Dias numa distância de 13,56 m (treze metros e cinqüenta e dois centímetros), até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 64,07 m (sessenta e quatro metros e sete centímetros) onde confronta com a Rua Carolina dos Santos Dias, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita numa distância de 101,31 m (cento e um metros e trinta e um centímetros) onde confronta com o **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO**, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 7,64 m (sete metros e sessenta e quatro centímetros), onde confronta com a **PAROQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**, até encontrar o ponto 0 (zero) onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma distância de 4.967,29 m² (quatro mil, novecentos e sessenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998


JOSE ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 14
Proc. 041/98

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Da praça Mário Verzolla do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, após a **PERMUTA** com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**:

Um terreno denominado Praça Mário Verzolla do Loteamento Conjunto Habitacional Francisco Garofalo: Inicia - se no ponto 0 (zero), de frente para a Rua Oscar Souza Dias em linha reta numa distância de 74,99 m (setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita em curva na confluência da Rua Oscar Souza Dias e Rua Carolina dos Santos Dias numa distância de 13,56 m (treze metros e cinqüenta e dois centímetros), até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 64,07 m (sessenta e quatro metros e sete centímetros) onde confronta com a Rua Carolina dos Santos Dias, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita numa distância de 101,31 m (cento e um metros e trinta e um centímetros) onde confronta com o **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO**, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 7,64 m (sete metros e sessenta e quatro centímetros), onde confronta com a **PAROQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**, até encontrar o ponto 0 (zero) onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma distância de 4.967,29 m² (quatro mil, novecentos e sessenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998


JOSÉ ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 18
02/11/98

LAUDO DE AVALIAÇÃO

De uma área de terra de propriedade da **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**, a ser permutada com área de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, situada nesta cidade com frente para a Rua Carolina dos Santos Dias no Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, com os valores abaixo discriminados:

A-Área de propriedade da **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** com 2.500,00 m²:

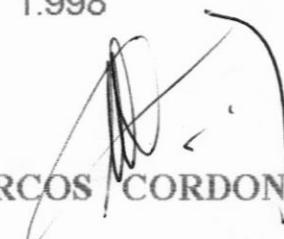
Valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

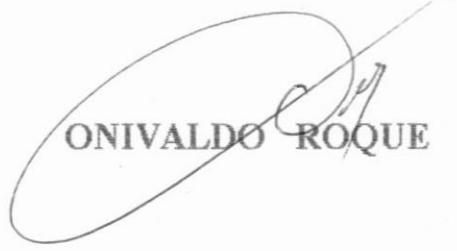
B-Área de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** com 2.500,00 m²:

Valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Mococa, 20 de novembro de 1.998


MILTON GAGLIARD JUNIOR
Presidente


MARCOS CORDON DIAS


ONIVALDO ROQUE ESCOQUE


ROBERTO MIACHON FILHO

ANTONIO QUEIROZ TELES CUNALI



Câmara Municipal de Mococa

26
97-98

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL		
— MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2.412	07/12/98	<i>QJ</i>

Despacho

APROVADO

Sala das Sessões 7 / 12 / 98

Waldo Espanha
Presidente

REQUERIMENTO

Requer convocação de
Sessão Extraordinária para aprovação
de matéria que especifica.

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2^a. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.133/98 - Desincorpora da classe de bens de uso comum, e transfere para a classe de bens patrimoniais, parte de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa e autoriza permuta com área da Paróquia de Santa Luzia.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de Dezembro de 1.998.

Waldo Espanha

Waldo Espanha

Waldo Espanha



Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

— DESPACHO —

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2413	07/12/98	<i>[Signature]</i>

21/12/98
APROVADO
Sala das Sessões 7/12/98
EDU ESPANHA
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.133/98 - Desincorpora da classe de bens de uso comum e transfere para a classe de bens patrimoniais, parte de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa e autoriza permuta com área da Paróquia de Santa Luzia.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de Dezembro de 1.998.

[Signature]

[Signature]
Paulo

[Signature]

Projeto 133/98

Câmara Municipal de Mococa



COMISSÃO ESPECIAL

99
94.12.98 JP

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.133/98
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- NATALISSO PAZOTE
ASSUNTO :- Desincorpora da classe de bens de uso comum e transfere para a classe de bens patrimoniais parte de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de Dezembro de 1.998


Natalisso Pazote



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 23
Proc. 971198

Mococa, 09 de Dezembro de 1.998.

Of. nº. 960/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 07 de Dezembro último.

Autógrafo nº. 099/98 - Projeto de Lei nº. 112/98.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 100/98 - Projeto de Lei nº. 130/98.

Autógrafo nº. 101/98 - Projeto de Lei nº. 131/98.

Autógrafo nº. 102/98 - Projeto de Lei nº. 132/98.

Autógrafo nº. 103/98 - Projeto de Lei nº. 133/98.

Autógrafo nº. 104/98 - Projeto de Lei nº. 134/98.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 105/98 - Projeto de Lei nº. 121/98.
(aprovado com emenda)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima
e distinta consideração.

DC

Atenciosamente

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 24
Proc. 972/98

Fls - 1-

AUTÓGRAFO N.º 103 DE 1.998.

Projeto de Lei n.º 133/98.

Desincorpora da classe de bens de uso comum e transfere para a classe de bens patrimoniais parte de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa e autoriza permuta.

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens de uso comum, passando para a classe de bens patrimoniais, parte do imóvel denominado “Praça Mário Verzolla”, desmembrado através do desenho 63/98, denominado de “Área B”, localizado no Conjunto Habitacional “Francisco Garófalo”, com área de 2.500,00 m² e que assim se caracteriza:

Área B – “Inicia-se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o lote 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) e alinhamento da Rua José Arroio, daí segue em linha reta pela referida rua numa distância de 10,13 (dez metros e treze centímetros), até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 106,02 m (cento e seis metros e dois centímetros), com rumo NE 13°26' confrontando com a Rua Sebastião Lúcio Cardoso e Sistema de Lazer do Loteamento denominado jardim Planalto Verde, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 52,00 m (cinquenta e dois metros) com AZ 263°53', confrontando com a propriedade do Sr. Victor Miguel Garófalo e a área “2B” da Paróquia de Santa Luzia, área a ser permutada por esta até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com a área da Praça Mário Verzolla, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 25
Proc. 942/98

Fls - 2-

AUTÓGRAFO N.º 103 DE 1.998.

Projeto de Lei n.º 133/98.

distância de 8,00 m (oito metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à direita e segue e segue em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,08 (quarenta metros e oito centímetros), confrontando com o lote 12 (doze e 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) até encontrar o ponto 01 (um), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme desenho 51/98 da Municipalidade.”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, de forma pura e simples, a área descrita e caracterizada no art. 1º dessa Lei, com área de propriedade da Paróquia de Santa Luzia, definida como “Área 2B”, localizada no Conjunto Habitacional “Francisco Garófalo”, de 2.500,00 m², e que assim se caracteriza:

“Área 2B: Inicia-se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o Sr. Victor Miguel Garófalo e alinhamento da Rua Carolina dos Santos Dias em linha reta numa distância de 101,31 m (cento e um metros e trinta e um centímetros), confrontando com o Sr. Victor Miguel Garófalo, até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita segue em linha reta numa distância de 56,14 m (cinquenta e seis metros e quatorze centímetros), AZ 263°53', onde confronta com a área “B”, a ser permutada pela área 2B e com a área “A” da Praça Mário Verzolla; até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita em curva numa distância de 26,08 m (vinte e um metros e quinze centímetros), raio de 21,15 m (vinte e um metros e quinze centímetros) e ângulo central de 70°40”, onde confronta com a área “A” de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa denominado Praça Mário Verzolla até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 12,00 m (doze metros), AZ 334°33', onde confronta com a área “A” de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa denominada Praça Mário Verzolla até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita em curva numa distância de 29,10 m (vinte e nove metros e dez centímetros), raio de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros) e ângulo central de 34°03' onde confronta com a área “A” de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa denominada Praça Mário Verzolla, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 8,00 m (oito metros), onde confronta com a Rua



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 96
Proc. 942/98

Fls - 3-

AUTÓGRAFO N.º 103 DE 1.998.

Projeto de Lei n.º 133/98.

Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 08 (oito); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 09 (nove); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros), confrontando com o lote 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) até encontrar o ponto 01 (um), onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.”

Art. 3º - A área recebida em permuta pela Prefeitura Municipal, será incorporada ao remanescente da área desdoblada, definida como área “A”, passando a compor a “Praça Mário Verzolla”, com área total de 4.967,29 m², conforme desenho 51/98 da Municipalidade.

Art. 4º - A permuta será gratuita, reconhecendo-se que as áreas se equivalem, conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

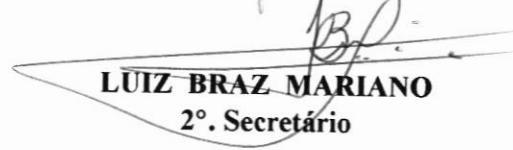
Art. 5º - As despesas para regularização da permuta correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de Dezembro de 1.998.


CIDO ESPANHA

Presidente


LÚIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

1998-02-28
a f 28

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Memorial Descritivo referente à permuta de 02 (duas) áreas pertencendo a primeira à **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**, definida no desenho como **ÁREA "2B"** e a segunda área pertencendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** definida no desenho como **ÁREA "B"**, conforme desenho n.º 51/98 da Prefeitura Municipal de Mococa abaixo descritas:

ÁREA "2B": Área a ser permutada pela **ÁREA B** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, situada neste município e comarca de Mococa com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com o seguinte perímetro, divisas e confrontações: Inicia - se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO** e alinhamento da Rua Carolina dos Santos Dias em linha reta numa distância de 101,31 m (cento e um metros e trinta e um centímetros), confrontando com o **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO**, até encontrar o ponto 02 (dois); dai deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 56,14 m (cinqüenta e seis metros e quatorze centímetros), AZ 263°53', onde confronta com a **ÁREA "B"**, a ser permutada pela **ÁREA 2B** e com a **ÁREA "A"** da Praça Mário Verzolla; até encontrar o ponto 03 (três) ; dai deflete à direita em curva numa distância de 26,08 m (vinte e seis metros e oito centímetros), raio de 21,15 m (vinte e um metros e quinze centímetros) e ângulo central de 70°40", onde confronta com a **ÁREA "A"** de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** denominado Praça Mário Verzolla até encontrar o ponto 04 (quatro); dai deflete à direita em linha reta numa distância de 12,00 m (doze metros), AZ 334°33', onde confronta com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

28
94298

ÁREA “A” de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** denominada Praça Mário Verzola até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita em curva numa distância de 29,10 m (vinte e nove metros e dez centímetros), r a o de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros) e ângulo central de 34°03' onde confronta com a **ÁREA “A”** de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** denominada Praça Mário Verzola, até encontrar o ponto 06 (seis); daí segue em linha reta numa distância de 10,00 m (dez metros), AZ 08°36', onde confronta com a Rua Carolina dos Santos Dias, até encontrar o marco 01 (um) onde se iniciou a descrição do perímetro, tudo de acordo com o projeto.

ÁREA “B”: Área desmembrada da Praça Mário Verzola do Loteamento no denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** à ser permutada pela **ÁREA “2B”** e anexada à Praça Mário Verzolla: Inicia - se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o lote 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) e alinhamento da Rua José Arroio, daí segue em linha reta pela referida rua numa distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros), até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 106,02 m (cento e seis metros e dois centímetros), com rumo NE 13°26', confrontando com a Rua Sebastião Lúcio Cardoso e Sistema de Lazer do Loteamento denominado jardim Planalto Verde, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 52,00 m (cinqüenta e dois metros) com AZ 263°53', confrontando com a propriedade do **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO** e a **ÁREA “2B”** da **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**, área à ser permutada por esta área, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com a área da Praça Mário Verzolla, até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

29
942 98/03

distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinqüenta centímetros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 8,00 m (oito metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 08 (oito); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 09 (nove); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros) onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros), confrontando com o lote 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) da quadra 13 9 treze) até encontrar o ponto 01 (um), onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área total de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998


JOSÉ ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 30
Proc. 972/98

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Do terreno da **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** após a permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

PARÓQUIA DE SANTA LUZIA

denominada **ÁREA "B"** com 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados): Inicia - se no ponto 01 (um), ponto de divisa com o lote 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) e alinhamento da Rua José Arroio do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo; daí segue em linha reta pela referida rua numa distância de 10,13 m (dez metros e treze centímetros) até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 106,02 m (cento e seis metros e dois centímetros), com rumo NE 13°26', confrontando com a Rua Sebastião Lúcio Cardoso e Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Planalto Verde, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 52,00 m (cinqüenta e dois metros) com AZ 263°53', confrontando com a propriedade do **SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO** e Praça Mário Verzolla da Prefeitura Municipal de Mococa até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 55,00 m (cinqüenta e cinco metros), onde confronta com a Praça Mário Verzolla de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o marco 05 (cinco); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 28,50 m (vinte e oito metros e cinqüenta centímetros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 8,00 m (oito metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até encontrar o ponto 07 (sete); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias, até encontrar o ponto 08 (oito); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), onde confronta com a Rua Oscar Souza Dias até



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 31

Proc. 99.2/98

encontrar o marco 09 (nove); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros), onde confronta com a Rua Oscar de Souza Dias, até encontrar o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros), onde confronta com o lote 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) da quadra 13 (treze) do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, até encontrar o marco 01 (um), onde teve inicio a presente descrição, conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998


JOSE ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 32
Proc. 94298

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Da praça Mário Verzolla do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, após a PERMUTA com a PARÓQUIA DE SANTA LUZIA:

Um terreno denominado Praça Mário Verzolla do Loteamento Conjunto Habitacional Francisco Garofalo: Inicia - se no ponto 0 (zero), de frente para a Rua Oscar Souza Dias em linha reta numa distância de 74,99 m (setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita em curva na confluência da Rua Oscar Souza Dias e Rua Carolina dos Santos Dias numa distância de 13,56 m (treze metros e cinqüenta e dois centímetros), até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 64,07 m (sessenta e quatro metros e sete centímetros) onde confronta com a Rua Carolina dos Santos Dias, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita numa distância de 101,31 m (cento e um metros e trinta e um centímetros) onde confronta com o SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 7,64 m (sete metros e sessenta e quatro centímetros), onde confronta com a PAROQUIA DE SANTA LUZIA até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com a PARÓQUIA DE SANTA LUZIA, até encontrar o ponto 0 (zero) onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma distância de 4.967,29 m² (quatro mil, novecentos e sessenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme desenho n.º 51/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998


JOSÉ ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fol. nº 33
04/09/98

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Da praça Mário Verzolla do Loteamento denominado
Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, pertencente à **PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOCOCA**, após a **PERMUTA** com a **PARÓQUIA
DE SANTA LUZIA**:

Um terreno denominado Praça Mário Verzolla do Loteamento Conjunto Habitacional Francisco Garofalo: Inicia - se no ponto 0 (zero), de frente para a Rua Oscar Souza Dias em linha reta numa distância de 74,99 m (setenta e quatro metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o ponto 01 (um); daí deflete à direita em curva na confluência da Rua Oscar Souza Dias e Rua Carolina dos Santos Dias numa distância de 13,56 m (treze metros e cinqüenta e dois centímetros), até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 64,07 m (sessenta e quatro metros e sete centímetros) onde confronta com a Rua Carolina dos Santos Dias, até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita numa distância de 101,31 m (cento e um metros e trinta e um centímetros) onde confronta com o SR. VICTOR MIGUEL GAROFALO, até encontrar o ponto 04 (quatro); daí deflete à direita em linha reta numa distância de 7,64 m (sete metros e sessenta e quatro centímetros), onde confronta com a PAROQUIA DE SANTA LUZIA até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), onde confronta com a PARÓQUIA DE SANTA LUZIA, até encontrar o ponto 0 (zero) onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma distância de 4.967,29 m² (quatro mil, novecentos e sessenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), conforme desenho nº 51/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998


JOSE ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 0º 34
000 qfs 98/00

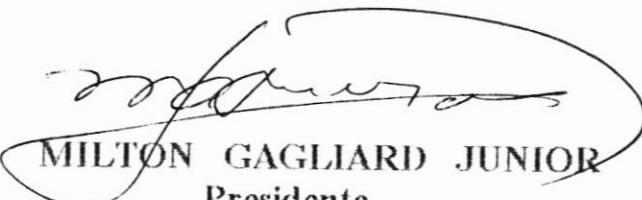
LAUDO DE AVALIAÇÃO

De uma área de terra de propriedade da **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA**, a ser permutada com área de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, situada nesta cidade com frente para a Rua Carolina dos Santos Dias no Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, com os valores abaixo discriminados:

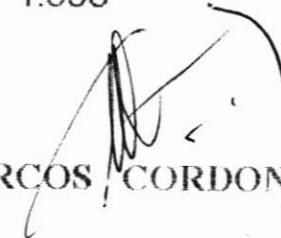
A- Área de propriedade da **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** com 2.500,00 m²:
Valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

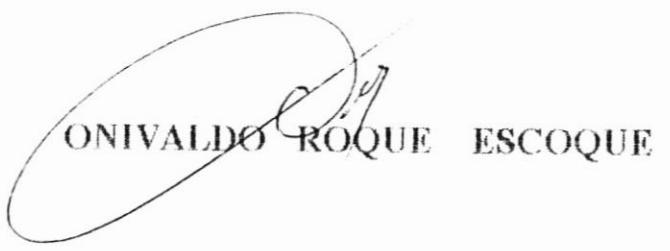
B- Área de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** com 2.500,00 m²:
Valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Mococa, 20 de novembro de 1.998


MILTON GAGLIARD JUNIOR

Presidente


MARCOS CORDON DIAS


ONIVALDO ROQUE ESCOQUE


ROBERTO MIACHON FILHO

ANTONIO QUEIROZ TELES CUNALI





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

35
972 of 10

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Refere - se à desdobra da Praça Mário Verzolla de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, sito à Rua Oscar Souza Dias esquina com a Rua Carolina dos Santos Dias no Conjunto Habitacional Francisco Garofalo, a ser desdobrada em **ÁREA "A"** e **"B"**, conforme desenho n.º 63/98 com as seguintes descrições e confrontações:

DESDOBRO "A": (Praça Mário Verzolla: Inicia no ponto 01 (um), ponto de divisa com a **ÁREA "B"** e alinhamento da Rua Oscar Souza Dias em linha reta numa distância de 35,00 m (trinta e cinco metros), confrontando com a **ÁREA "B"** até encontrar o ponto 02 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 48,50 m (quarenta e oito metros e cinqüenta centímetros) com AZ 263º53', confrontando com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 03 (três); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 26,08 m (vinte e seis metros e oito centímetros), raio de 21,15 m (vinte e um metros e quinze centímetros), tangente de 15,00 m (quinze metros) e angulo central de 70º40', confrontando com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 04 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 12,00 m (doze metros) com AZ 334º33', confrontando com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 05 (cinco); daí deflete à direita e segue em arco com desenvolvimento de 29,10 m (vinte e nove metros e dez centímetros), raio de 48,98 m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros), tangente de 15,00 m (quinze metros) e angulo central de 34º03", confrontando com a **PARÓQUIA DE SANTA LUZIA** até encontrar o ponto 06 (seis); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 54,07 m (cinqüenta e quatro metros e sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

36
aff 98

Rua Oscar Souza Dias até atingir o ponto 08 (oito); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 m (vinte metros), confrontando com a Rua Oscar Souza Dias até atingir o ponto 09 (nove); daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 5,72 m (cinco metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Oscar Souza Dias, até atingir o ponto 10 (dez); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros) da quadra 13 (treze) até encontrar o ponto 01 (um) onde teve a presente descrição, perfazendo uma área de 2.500,00 m² (dois mil, quinhentos metros quadrados), conforme desenho n.º 63/98 da Municipalidade.

Mococa, 27 de novembro de 1.998

Walpuz
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

JOSE ALBERTO SOARES
JOSE ALBERTO SOARES
Diretor do Departamento de Obras
Crea - SP 0600243432/D

Walter de Souza Xavier